

DECRETO Nº 221/2009 – DE 21 DE MAIO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.477, de 21 de maio de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.684,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.009	Reformas e Construção de Escolas		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33130	4.609,43
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31130	75,17
TOTAL			4.684,60

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por receita de aplicação financeira e anulação de dotação, conforme a seguir:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.009	Reformas e Construção de Escolas		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Juridica	33130	4.609,43
1325.01.05.02.09	Rec. Aplic. Conv. Escola Vicente Palotti	31130	75,17
TOTAL			4.684,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de maio de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete